



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1215 - DATA 11/02/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.436, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 inciso I e § 3º do artigo 36 da Lei nº 3.947, de 21 de junho de 2019 e artigo 7º inciso V da Lei nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2020, no valor de R\$ 1.830.557,00 (um milhão oitocentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.436, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
07.0707	24.131.0010.2023	3.3.90.92	0000	100.000,00	
07.0707	24.131.0010.2023	3.3.90.39	0000		100.000,00
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.92	0001	1.730.557,00	
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0001		1.730.557,00
TOTAL				1.830.557,00	1.830.557,00



DECRETO Nº 11.437, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.122.0004.2043	3.3.90.92	0000	50.000,00
14.1414	11.334.0070.2108	3.3.90.36	0000	100.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.90.39	0000	50.000,00
14.1414	04.122.0004.2101	3.3.90.36	0000	100.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 017-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: TRANSOARES TRANSPORTES URBANOS LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 3/2015/09C, firmado em 07/01/2015. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor estimado para este aditivo é de 2.279.122,11. Devendo então passar o valor global acumulado do contrato para R\$ 23.304.040,39. **DATA: 07/01/2020.**

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA 005-2019 - Avisamos que na publicação do DOFS do dia 05/02/2020. **Onde lê-se: ENTIDADE RECORRENTE: INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE – IBDS. RESUMO DA DECISÃO: CONTRARRAZÕES ANALISADAS. ACOLHIMENTO INDEFERIDO. PREVISÃO EDITALÍCIA PREVISTA DE FORMA EXPRESSA. ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DA ENTIDADE PARA HABILITADA. Leia-se: ENTIDADE RECORRENTE: INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE – IBDS; RESUMO DA DECISÃO: CONTRARRAZÕES ANALISADAS. ACOLHIMENTO INDEFERIDO. PREVISÃO EDITALÍCIA PREVISTA DE FORMA EXPRESSA. ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DA ENTIDADE PARA INABILITADA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 10/02/2020. Sebastião Eduardo da Cunha – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 013-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 008-2019.

CONTRATO: 78-2020-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** DATAGOV INFORMÁTICA LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa(s), mediante ata de registro de preço, para o fornecimento de estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), monitores para microcomputadores, multifuncionais laser/led, projetor multimídia, carrinho de recarga tipo “charge mate”, estabilizadores, nobreak e suprimentos para atender as demandas da Prefeitura de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/01/2020. **VALOR:** R\$ 599.999,07 **para o lote V.** Feira de Santana, 10/02/2020 – Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60-2020-10I

Processo Administrativo Nº 128-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SEU MAXIXE NO EVENTO FESTA DA EMANCIPAÇÃO DA MATINHA DIA 08/02/2020 NO DISTRITO DE MATINHA - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/01/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60-2020-10I

CONTRATO Nº 91-2020-10C - Processo Administrativo Nº 128-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SEU MAXIXE NO EVENTO FESTA DA EMANCIPAÇÃO DA MATINHA DIA 08/02/2020 NO DISTRITO DE MATINHA - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 08/01/2020, Feira de Santana, 08/01/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62-2020-10I

Processo Administrativo Nº 130-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SEM RETOQUE, NO EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA MATINHA NO DISTRITO DA MATINHA DIA 08/02/2020 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** SEMRETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/01/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62-2020-10I

CONTRATO Nº 92-2020-10C - Processo Administrativo Nº 130-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SEM RETOQUE, NO EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA MATINHA NO DISTRITO DA MATINHA DIA 08/02/2020 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** SEMRETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Assinatura do Contrato:** 11/01/2020, Feira de Santana, 11/01/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67-2020-10I

Processo Administrativo Nº 135-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NENHO, NO EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA MATINHA NO DISTRITO DA MATINHA DIA 09/02/2020 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/01/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67-2020-10I

CONTRATO Nº 100-2020-10C - Processo Administrativo Nº 135-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NENHO, NO EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA MATINHA NO DISTRITO DA MATINHA DIA 09/02/2020 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 07/01/2020, Feira de Santana, 07/01/2020.

LICITAÇÃO 041-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Pavimentação e Sinalização nos corredores de Transporte Público das avenidas Getúlio Vargas, João Durval, com vistas a implantação do Sistema BRT, no sistema de transportes público de massa do município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 18/03/2020 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 10/02/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 04-2020**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,**
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 008-2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-2019

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Colbert Martins da Silva Filho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008-2019**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 013-2019**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA-EPP**, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 268, 3979 – Sala Cont. 2F, Planalto de Carapina, Distrito de Carapina – Cidade Serra/ES, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 06.074.895/0001-95**, através do seu representante legal, Sr. Daniel Cavaleiro Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 249.887.088-10, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **contratação de empresa(s), mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para o fornecimento de estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), monitores para microcomputadores, multifuncionais laser/led, projetor multimídia, carrinho de recarga tipo “charge mate”, estabilizadores, nobreak e suprimentos para atender as demandas da Prefeitura de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível **contratação de empresa(s), mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para o fornecimento de estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), monitores para microcomputadores, multifuncionais laser/led, projetor multimídia, carrinho de recarga tipo “charge mate”, estabilizadores, nobreak e suprimentos para atender as demandas da Prefeitura de Feira de Santana**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

a. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ÍTEM	EQUIPAMENTO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	EPSON	Epson, modelo Powerlite W42+	201	R\$ 2.985,07	R\$ 599.999,07
Valor total do lote V							R\$ 599.999,07

b. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

c. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

d. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4. O órgão gerenciador será o DIRETORIA GERAL - DG

4.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

4.2. 0202 – GABINETE DO PREFEITO/0231 - AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA – ARFES/0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM/0521 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS/0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ/0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/1022 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC/1313 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR/1515 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP/1616 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM/2025 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..

4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I Por razões de interesse público;

II A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

7.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

7.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 17, de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DATAGOV INFORMÁTICA LTDA-EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 046 A 082/2020,

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VI, EDIÇÃO Nº 1196, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 052/2020:

“Nº 052/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 71692/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **SELMA APARECIDA SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01009603-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2012 a 05 de janeiro de 2017, para gozo a partir de 03 de fevereiro de 2020.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 052/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 71692/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **SELMA APARECIDA SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01009603-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2007 a 05 de janeiro de 2012 e de 06 de janeiro de 2012 a 05 de janeiro de 2017, para gozo a partir de 03 de fevereiro de 2020.”

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 204/2020 - Dispensar a pedido, Professora, **Michele Marques Santos**, Matrícula, nº 01080931-3, da função de **VICE-DIRETORA** da Creche Escola Municipal Professora Dalva Suzart Gomes, Símbolo **FGE- 06**.

Nº 205 /2020 – Dispensar a pedido, a Professora **Sandra Costa Santos**, matrícula nº 010813754, da função de **vice diretora** da ESCOLA LUIS ALBERTO DA ASSOCIACAO UNIAO E FORCA, Símbolo FGE-05

Nº 206/2020 – Dispensar a pedido, a Professora, **Lexina Avelino de Araujo**, Matrícula, nº 01083077-6, da função de **vice-diretora** da Escola Municipal Adenil da Costa Falcão, Símbolo FGE- 06.

Nº 207/2020 – Designar, a Professora **Cintia Falcão Brito**, matrícula nº **01069545-1**, para exercer a função de **diretora** da Pré-Escola Municipal João Serafim de Lima, Símbolo FGE – 07.

Nº 208/2020 – Designar a Professora **Iumara Celia Silva de Souza Lopes**, matrícula nº 010737845, para exercer a função de **vice-diretora** Escola Municipal Dr Francisco Martins da Silva, Símbolo FGE- 05.

Nº 209/2020 – Designar a Professora **Michele Marques Santos**, matrícula nº 010809313, para exercer a função de **diretora** da Creche Escola Municipal Professora Dalva Suzart Gomes, Símbolo FGE -07.

Nº 210/2020 – Designar a Professora **Gisele Bastos Nunes Ramos**, matrícula nº 010813596, para exercer a função de **vice diretora** da Creche Escola Municipal Professora Dalva Suzart Gomes, Símbolo FGE-06.

Nº 211 /2020 – Designar, a Professora **Marineide Almeida Alves Matos**, matrícula nº 600001096, para exercer a função de **vice diretora** da Escola Luis Alberto da Associacao Uniao e Forca, Símbolo FGE-05.

Nº 212/2020 – Designar, a Professora **Rosana Celimar Lima Gama**, matrícula, 60003294-2, para exercer a função de **vice- diretora** da Escola Professora Olga Noêmia de Freitas Guimarães, Símbolo FGE- 06.



Nº 213/2020 - Designar a Professora **Ivanildes Rodrigues de Cerqueira e Rodrigues**, matrícula nº 010099932, para exercer a função de **vice-diretora** da Escola Municipal Vereador Antônio Carlos Coelho, Símbolo FGE – 06.

Nº 214/2020 – Designar o Professor, **Damião Brandão da Silva**, Matrícula, nº 010029949, para exercer a função de **diretor** da Escola Municipal Maria das Graças Mendonça, Símbolo **FGE-07**.

Nº 215/2020 – Designar a Professora, **Marcia Silveira da Silva**, Matrícula nº 600032019, para exercer a função de **vice-diretora**, da Escola Municipal Adenil da Costa Falcão, Símbolo FGE-06.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “**Ofício**” da Parceria de Fomento de Nº 88/2018/12S com o encerramento previsto para 30/12/2019 prorrogando-o para 30/07/2020. Data da assinatura 20/12/2019

CENTRO EVANGÉLICO CIDADE DE REFÚGIO

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “**Ofício**” da Parceria de Fomento de Nº 109/2018/12S com o encerramento previsto para 30/12/2019 prorrogando-o para 30/04/2020. Data da assinatura 20/12/2019.

ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DE CRISTO

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “**Ofício**” da Parceria de Fomento de Nº 101/2018/12S com o encerramento previsto para 30/12/2019 prorrogando-o para 30/06/2020. Data da assinatura 30/12/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo nº 001 / 2020
Republicado por incorreção

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, das 08h30m às 11h, **Câmara Municipal de Feira de Santana**, situado na Avenida Visconde do Rio Branco, 122-Centro, Feira de Santana - BA – CEP: 44.026-000.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto. Será franqueada a entrada de todos os interessados, observado o limite máximo de pessoas que comporta o auditório.

O regulamento da Audiência Pública e as demais informações pertinentes se encontram disponíveis em: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/seplan>

Os interessados em participar da Audiência Pública deverão preencher, até um dia anterior à sua realização, formulário específico disponível nos locais acima indicados, a fim de que possa ser reservado local adequado ao número de participantes, de forma a garantir o conforto e a segurança de todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria Comissão de recebimento e avaliação da documentação do Projeto Pérola Negra 2020.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Recebimento e Avaliação da Documentação dos Proponentes ao Projeto Pérola Negra para Micareta 2020, conforme Portaria 03/2020, composta por:

Membros da Comissão:

- I- Roberto Duarte da Silva-Matricula nº- 60002398-9;
- II- Juracy Galdino Salles-Matricula nº 01082044-6;
- III- Rose Di Paula Dias de Oliveira-Matricula nº600023367.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2020.

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº26/2020 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 32.782/2020- DIV.LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU)**, válida pelo prazo de **03(três) anos**, a FEIRA AMERICAN RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.625.660/0001-11, Inscrição Municipal: 53.069-4, localizada na: Rua dos Industriários, Nº105, Galpão 01CIS-CENTRO INDUSTRIAL DO TOMBA, CEP 44.010-565, MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA UF BAHIA. **Coordenadas Geográficas (GMS):** Zona 12º17' 45.87" S e 38º57'32.89" W, para desenvolver a atividade de Reciclagem de papel, papelão e similares, vidros e de materiais metálicos, com capacidade instalada de 49 toneladas/dia. De acordo, com o projeto apresentado, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Unificada que se encontram abaixo.

CONDICIONANTES PROPOSTOS.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente Licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. 227, Parágrafo § 1º - A renovação das licenças ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMAM.

II. Apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 30 dias.

III. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual EPI's aos funcionários, conforme o programa de entrega de EPI apresentado, em cumprimento a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 06/78 e tornar uso obrigatório dos mesmos utilizando-se da capacitação dos funcionários e da fiscalização quanto ao uso dos mesmos; Prazo: contínuo.

IV. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo:**180 (cento e oitenta) dias.

V. Armazenar os resíduos, de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes, apresentar fotografias do local. **Prazo:** contínuo.

VI. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados e separados dos outros resíduos, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; Frequência: diariamente.

VII. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo efetuar o manejo de materiais conforme normas em vigor, apresentar os comprovantes de entrega dos resíduos para as empresas legalmente habilitadas responsáveis pelo transporte e destinação final dos mesmos. Prazo: 90 (noventa) dias;

VIII. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na indústria, acondicionamento, transporte e tratamento final.

IX. Apresentar na SEMMAM, os comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários gerados na Indústria. Prazo: 180 dias.

X. Apresentar o relatório da ação/execução do Programa de Educação Ambiental ministrado aos funcionários da indústria, atualizados com frequências e fotografias, contemplando as capacitações; a) potenciais

riscos à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; b) importância da utilização dos EPI's, como medida de proteção à saúde; c) minimização de resíduos, considerando a redução, reuso e reciclagem; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

XI. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiro no prazo de 60 (sessenta) dias, após as renovações anuais. Prazo; anualmente

XII. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal Vigente, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental.**

XIII. Apresentar planta da fossa séptica do empreendimento, contendo sua capacidade volumétrica e anotação de responsabilidade técnica do profissional que elaborou a planta. **Prazo 60 (sessenta) dias;**

XIV. Construir Central de Resíduos, destinando uma área coberta, com revestimento de matérias impermeáveis de fácil desinfecção em local isolado da área de produção, em forma de baias pré-identificadas, com capacidade de armazenar os resíduos separados de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes. **Prazo 150 (cento e cinquenta) dias;**

XV. Apresentar na SEMMAM, a Outorga ou Dispensa de Outorga do INEMA para o poço 10m³ de captação de água encontrado na unidade. **Prazo: 01 (um) ano;**

XVI. Apresentar o Balanço Ambiental com as melhorias efetuadas no período de vigência desta Licença Ambiental e o cronograma de novas ações a serem implantadas no próximo período de renovação; Quanto da renovação.

XVII. Apresentar a SEMMAM relatório de cumprimento de condicionantes, anexados ao processo de renovação da Licença Unificada – LU; Prazo: Quando da renovação.

XVIII. Manter cópia da Portaria relativa à Licença Unificada no endereço da empresa FEIRA AMERICAN RECICLAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.625.660/0001-11, Inscrição Municipal: 53.069-4, localizada na: Rua dos Industriários, Nº105, Galpão 01 CIS-CENTRO INDUSTRIAL DO TOMBA, CEP 44.010-565, MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA UF BAHIA. **Coordenadas Geográficas (GMS):** Zona 12º17' 45.87" S e 38º57'32.89" W, para acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XIX. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º - Esta Licença Unificada, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2020.

ARCENIO JOSÉ DE OLIVEIRA.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAIS Nº 001 A 043/2020
DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Emitidos pela não-retirada de materiais de construção e entulhos depositados nas vias públicas, a construção de muro, passeio e limpeza de terreno baldio

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
010-20-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E II DO EDITAL, COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO Nº. 014-2018-1123 .	ODONTOBIOME D COMERCIAL LTDA	Licitação N.º 049 -2017 Pregão Presencial N.º. 038-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99-96 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 PARECER Nº. 001/FHFS/2020	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº.014-2018 -1123	31/01/2020
011-20-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E II DO EDITAL, COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO Nº. 015-2018-1123 .	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Licitação N.º 049 -2017 Pregão Presencial N.º. 038-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99-96 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº.002/FHFS/2020	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº.015-2018 -1123	31/01/2020
012-20-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E II DO EDITAL, COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO Nº. 016-2018-1123 .	CD COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Licitação N.º 049 -2017 Pregão Presencial N.º. 038-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99-96 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 PARECER Nº.003/FHFS/2020	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº.016-2018 -1123	31/01/2020

Feira de Santana, 06 de Fevereiro de 2020.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HORMÔNIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNO-HORMÔNIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1.020.000,00	Data: 24/01//2020 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa:3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2020.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

